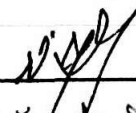


em 10 de Março de 1955.


Jader Magalhães P. Fernandes.
- Prefeito Municipal -

— Lei nº 113. —

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.”

Jader Magalhães P. Fernandes,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de S. Paulo, usando de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadaria Municipal um
crédito especial de Cr. \$600.000,00 (seiscentos mil
cruzeiros), destinados ao início do serviço de
calçamento ou pavimentação dos logradou-
ros públicos.

§ Único — Procederá à aplicação do referido crédito a
abertura de concorrência pública ou admi-
nistrativa, que desde já fica autorizada.

Artigo 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a pro-
ceder às operações de crédito necessárias pa-
ra o objetivo da presente lei.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
em 10 de Março de 1955.